

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2222

Ato nº 045 – Folhas 01 - 15 de setembro de 2026

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

| NÚMERO | RESULTADO  |
|--------|------------|
| 519    | INDEFERIDO |
| 0520   | INDEFERIDO |
| 0526   | INDEFERIDO |
| 0527   | INDEFERIDO |
| 0529   | INDEFERIDO |
| 0528   | INDEFERIDO |
| 0533   | INDEFERIDO |

Lucas Fernando Justino  
Secretário Adjunto

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ

##### PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **projetos apoiados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais de Sumaré 5ª Chamada de Suplentes**, após a conclusão de todas as etapas previstas no certame, incluindo análise de mérito cultural, habilitação e formalização.

Consideram-se **projetos apoiados** aqueles cujos proponentes, regularmente habilitados, **cumpriram integralmente as exigências documentais e formalizaram a parceria por meio da assinatura do Termo de Execução Cultural**, nos termos do edital.

A formalização por meio do Termo de Execução Cultural configura a constituição do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o proponente, viabilizando a transferência de recursos públicos no regime de fomento à cultura, conforme a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Os projetos ora publicados encontram-se, portanto, **aptos ao recebimento dos recursos e à execução das ações culturais propostas**, observadas as condições, prazos e obrigações estabelecidos no respectivo Termo de Execução Cultural e no Edital nº 01/2026.

A execução dos projetos deverá respeitar integralmente o plano de trabalho aprovado, bem como as normas relativas à aplicação dos recursos públicos, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Eventuais dúvidas ou orientações complementares deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais indicados no edital.

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ – SP<br>RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 5ª CHAMADA<br>Categoria: Audiovisual – Produções de Pequeno Porte |                                   |                                                                    |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Nº de inscrição                                                                                                                                                                                   | Nome do proponente                | Título do projeto                                                  | Status                                                           |
| 557919                                                                                                                                                                                            | Pedro Henrique Torrezan           | Escondesconde                                                      | Apoiado                                                          |
| 558024                                                                                                                                                                                            | Josias do Nascimento Neto         | CURTA METRAGEM: DEPOIS EU COMEMORO                                 | Apoiado                                                          |
| 557536                                                                                                                                                                                            | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro | Rádio FM 66.6                                                      | Apoiado                                                          |
| 557411                                                                                                                                                                                            | Jéssica Andrade Mendes            | Vertical                                                           | Apoiado                                                          |
| 556914                                                                                                                                                                                            | Ângelo Máximo Januario            | Série Audiovisual<br>Sessões Sertanejas<br>Ângelo Máximo & Giovani | Formalização não concluída – situação sob análise administrativa |

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecília Sousa Teixeira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRONOGRAMA DE REUNIÕES**

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos membros das Comissões e demais instâncias que colaboram com o processo de elaboração do **Plano Municipal de Educação 2026 – 2036** as datas das próximas reuniões de trabalho, conforme cronograma abaixo:

**17 de setembro de 2026 – Comissão Coordenadora/Gestora (ANEXO I)**

**Horário:** 14h – 16h

**Pauta:** Revisão do diagnóstico educacional, dos objetivos, metas e estratégias que compõem a proposta do Plano Municipal de Educação.

**23 de setembro de 2026 – Comissão Organizadora do PME 2026 – 2036(ANEXO I)**

**Horário:** 14h-16h

**Pauta:** Apreciação e continuidade dos trabalhos referentes à elaboração do Plano Municipal de Educação, considerando o diagnóstico, os objetivos, metas e estratégias consolidados no processo.

**05 de outubro de 2026 – Conselho Municipal de Educação**

**Horário:** 13h30

**Pauta:** Apresentação e apreciação da proposta do Plano Municipal de Educação, considerando as etapas de elaboração, análise e revisão realizadas pelas Comissões responsáveis.

As reuniões integram o processo de construção coletiva e participativa do Plano Municipal de Educação, garantindo a articulação entre as diferentes instâncias envolvidas e o acompanhamento das etapas previstas para sua elaboração.

Solicita-se aos membros das respectivas Comissões e instâncias a participação nas reuniões, considerando a importância de sua representação e contribuição para a consolidação do documento.

Os documentos se encontram no link disponível para acesso e leitura prévia.

**Local das reuniões:** Sala de reuniões Secretaria de Educação

Profa. Dra. Adriana R. M. S. Pelissari  
Coordenadora Geral/PME 2026 - 2036

**Secretaria Municipal de Educação Plano Municipal de Educação**

**Anexo I****COMISSÃO COORDENADORA/GESTORA DO PME 2026–2036****I – Secretaria Municipal de Educação**

Ana Benvinda Camargo da Silva Cosmo  
Adriana Regina Marques de Souza Pelissari  
Maria Sandra de Oliveira

**II – Comissão de Educação da Câmara Municipal**

Eduardo Aparecido Nascimento de Lima

**III – Fórum Municipal de Educação**

Vanessa Aparecida Bruceze de Souza

**IV – Conselho Municipal de Educação**

Mônica Maria Ferreira da Silva

**Anexo II****COMISSÃO ORGANIZADORA DO PME 2026–2036****I – Secretaria Municipal de Educação**

• Ana Benvinda Camargo da Silva Cosmo  
• Adriana Regina Marques de Souza Pelissari  
• Maria Sandra de Oliveira

**II – Comissão de Educação da Câmara Municipal**

• Eduardo Aparecido Nascimento de Lima

**III – Fórum Municipal de Educação**

• Vanessa Aparecida Bruceze de Souza

**IV – Conselho Municipal de Educação**

• Mônica Maria Ferreira da Silva

**V – CACS-FUNDEB**

• Lilian Cristina de Sá da Rocha

**VI – Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**

• Jose Aline de Pierri

**VII – Pais e Responsáveis**

• Sebastião Rufino Leite

**VIII – Sociedade Civil Organizada**

• Ana Paula Roder Figueira

**REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS EDUCACIONAIS**

• Iara Favaro Hespagnol  
• Carmelita Silmara de Castro  
• Arthur Vicente de Miranda  
• Maria Paula de Lima Soares Pesconi  
• Janiere Regina Sommer  
• Erica Aparecida Fernandes Tanaka  
• Hellen Christhine Kivitz  
• Miriam Raquel Teodoro de Sousa  
• Aleyse Kersca de Araujo Rozalem  
• Adriana Aparecida Plaza Ribeiro  
• Alexandra da Silva Packez

**COMISSÃO INTERNA DE EDUCAÇÃO (CIE)**

• Lucy Lee Tanner Costa Pinto  
• Fabiana Rodrigues Alves  
• Ana Cleonice Pereira da Silva  
• Débora Polo Souza  
• Carlos Cesar Santana de Oliveira  
• Alexandra da Silva Packez

**COMISSÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO**

• Erika Cristina Santos Laureano  
• Adriana Guimarães Tosti Avots,

**COMUNICADO IMPORTANTE**

Em virtude da mudança da sede administrativa da SUMPREV, nos dias 17 e 18/09/2026, NÃO TEREMOS EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO EXTERNO, exceto para regularização da Prova de Vida. Quaisquer outros assuntos serão retomados na segunda-feira 21/09/2026 em novo endereço:

RUA DOM BARRETO, 1035 – CENTRO – SUMARÉ.

**Rodrigo Michel dos Santos**  
**Superintendente Previdenciário**

**Convite à População – Audiência Pública**

A Prefeitura Municipal de **Sumaré** convida toda a população para participar da **Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027**.

**Data:** 28 de setembro de 2026

**Horário:** 18h30

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Sumaré

Sua presença é fundamental!

A audiência é uma oportunidade para conhecer e discutir a proposta do orçamento municipal para 2027 garantindo **transparência, participação popular e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos**.

Envie também sua sugestão para o e-mail: [orcamentopublico@sumare.sp.gov.br](mailto:orcamentopublico@sumare.sp.gov.br)

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube.

**Participe! Sua voz ajuda a construir o futuro de Sumaré.**

Ademir De Oliveira Teruel  
Secretário de Finanças e Orçamento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS  
À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Aos Cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ref. Processo DLC nº: 27.301/2026 – Requisição nº: 2264/2026

Cuida-se de expediente administrativo que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 8227/2025, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, promovido pelo Município de Mairinque/ SP.

A presente demanda está formalizada nos autos do processo Administrativo n. 27.301/2026, que teve início através da Requisição n. 2264/2026, emitida em 22/07/2026 e tem por objeto a Aderência a Ata de Registro de Preços n. 049/2025, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de zeladoria urbana, manutenção e conservação de áreas verdes e ajardinadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços visam preservar as condições de segurança, conservação, limpeza e organização dos espaços públicos, bem como minimizar riscos decorrentes de árvores comprometidas, contribuir para a valorização do patrimônio público e promover a adequada manutenção das áreas verdes municipais.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Autorização de abertura de processo administrativo e Designações de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP e Gestor e Fiscal do Contrato |
| 02   | Documento de Formalização de Demanda                                                                                                                           |
| 03   | Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexos                                                                                                                       |
| 04   | Justificativa para a não necessidade de elaborar Termo de Referência                                                                                           |
| 05   | Análise de Risco                                                                                                                                               |
| 06   | Requisição ao Compras n. 2264/2026                                                                                                                             |
| 07   | Ofício n. 019/2026 – solicitando a empresa Consórcio Matec Fortte 2025, autorização para utilizar a ata de RP n. 049/2025.                                     |
| 08   | Aceite da empresa para utilização da ATA pela SMMUR – Sumaré.                                                                                                  |
| 09   | Ofício n. 018/2026 – solicitando ao Município de Mairinque/SP autorização para utilizar a ata de RP n. 049/2025.                                               |
| 10   | Aceite do Gabinete do Prefeito de Mairinque/SP para utilização da ATA pela SMSP – Sumaré.                                                                      |
| 11   | Cópia da Ata de Registro de Preços nº 049/2025.                                                                                                                |

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

| ITEM | DOCUMENTO                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------|
| 01   | Planilha de custos oficiais SINAPI, SIURB, FDE, SICRO e PNCP |
| 02   | Justificativa quanto a vantagemidade de Adesão a ATA de RP   |

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP. |

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

| ITEM | DOCUMENTO                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------|
| 01   | Declaração de disponibilidade financeira                          |
| 02   | Informe de Dotação expedida pela Secretaria Municipal de Finanças |

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTE MUNICÍPIO.

Considerando ser de competência de o órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ATA.  
Sendo assim, fica aprovada a minuta de contrato encartada nos autos, uma vez que foi elaborada conforme edital do PE 044/2025 e seus anexos, ARP nº 049/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, **AUTORIZO**, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2025, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2025, promovido pelo Município de Mairinque/SP, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de zeladoria urbana, manutenção e conservação de áreas verdes e ajardinadas, junto à empresa:

| Empresa                     | Inscrita no CNPJ nº | No valor de:     |
|-----------------------------|---------------------|------------------|
| CONSÓRCIO MATEC FORTTE 2025 | 63.593.322/0001-01  | R\$ 5.866.899,16 |

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 15 de setembro de 2026.

JEFFERSON CARDOSO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



LEI Nº 7716, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina a Rua 05 do Loteamento Residencial Villa Flórida de “Rua Fermiano Sebastião Gonçalves”. -

Autor: Vereador Wellington Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 05 do Loteamento Residencial Villa Flórida de “Rua Fermiano Sebastião Gonçalves”.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada tem início na Rua 06 e término na Rua 03.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 31.635/2026

JOÃO CLETO ALVES  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 612, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Confere o Título de Cidadã Sumareense à **Sra. Amélia Moreno Carrara**

**Autor:** Vereador Valdir de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica conferido o Título de Cidadã Sumareense à **Sra. Amélia Moreno Carrara**.  
**Art. 2º** - O título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 15 de setembro 2026.

LUCAS AGOSTINHO  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 15 de setembro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 13.348, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 687.859,72 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 687.859,72 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                         |                                                          |                |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                        |                                                          |                |
| Unidade Orçamentária: 02.006                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO             |                |
| Funcional Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003    | Atividade:Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas |                |
| Elemento de Despesa                                   | Fonte de Recurso                                         | Valor          |
| 4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada | 011100000 - GERAL                                        | R\$ 587.859,72 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                        |                                                          |                |
| Unidade Orçamentária: 02.006                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO             |                |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                        |                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027          | Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora |                |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                       | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 011100000 - GERAL                                      | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:                               |                                                        | R\$ 687.859,72 |

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                |                                                           |                |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE                     |                                                           |                |
| Unidade Orçamentária: 02.006                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO              |                |
| Funcional Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003 | Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas |                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                          | Valor          |
| 4690910000 - Sentenças judiciais                   | 011100000 - GERAL                                         | R\$ 687.859,72 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:                           |                                                           | R\$ 687.859,72 |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2026, no Paço Municipal e, em 15 de setembro de 2026 no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1305, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 33.670/26.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **AYRON ALEXANDRE MARTINS DIAS OLIMPIO**, matrícula nº 16284-2, portador do RG nº 40.899.513-0, do cargo de **PROFESSOR MUNIIPAL II E, REF. MG06**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 04 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 1306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 33.662/26.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Exonerar** do serviço público, a pedido, a servidora **CAROLINA TRINDADE PAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22870-1, portador do RG nº 66.591.209-2, do cargo de **ENGENHEIRO MUNICIPAL E, REF. PMS10**, subordinada à Secretaria Municipal de Habitação.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 14 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 1307, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado - **PMS nº 33.556/26;**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Dispensar** do serviço público, a seu pedido, a servidora **VERONICA DOS SANTOS SILVA FERNANDES**, matrícula nº 21446-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.340.620-0, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06**, regida pela CLT, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 11 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 1308, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Exonera, a pedido, a servidora concursada e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 33.511/26.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Exonerar** do serviço público, a pedido, a servidora **SIMONE MAGALHAES DE FREITAS**, matrícula nº 22497-1, portadora do RG nº 10332644740, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 14 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

---

#### **PORTARIA Nº 1309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 33.510/26.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a pedido, o servidor **DIOGO LINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 21906-1, portador do RG nº 34.994.724-7, do cargo de **ANALISTA MUNICIPAL, REF. PMS19**, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Parágrafo Único:** Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 11 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

---

#### **PORTARIA Nº 1310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.260/26.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 22.260/26**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.260/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Telma Cristina Sorci Batista Longhi**  
- **Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira**  
- **José Adélvio Listério da Silva**

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. - 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

---

#### **PORTARIA Nº 1311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 5074/26.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 5074/26**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5074/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Ana Benvinda Camargo da Silva Cosmo**  
- **Lucelaine Cia**  
- **Rosemary Bressan Barijan**

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 1312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23.581/25;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **FABIANE DA SILVA ROSA**, matrícula 21.433, portadora da cédula de identidade RG nº 32.395.557-5, do cargo de **AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 15 de setembro de 2026.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 1313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22397/25;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **ELIZANGELA NUNES ILEK**, matrícula 14875-1, portadora da cédula de identidade RG nº 42.417.436-1, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de **02 (duas) horas diárias**.

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 19 de setembro de 2026.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 1314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.753/24;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **VERA LUCIA ARNEQUINI CAETANO**, matrícula 6730-1, portadora da cédula de identidade RG nº 23.288.511-4, do cargo de **RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de **01 (uma) hora diária, às quartas e sextas-feiras**.

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de 15 de setembro de 2026.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### PORTARIA Nº 1315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

**Considerando** o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

**Considerando** a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado PMS nº 10576/11;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Readaptar** a servidora **SILVANA APARECIDA BULGARELI RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.251.643-2, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS SMS**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses**.

**Parágrafo Único** - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

#### PORTARIA Nº 1316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 32.567/26;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Conceder**, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor **DIONATHAN MACIEL DA SILVEIRA**, matrícula 901664-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.330.248-3, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS B DAE, REF. 416**, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

**Parágrafo Único** - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de **02 (dois) anos**, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2026. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

**Art. 2º** - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**JOÃO CLETO ALVES**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**



para mais informações entre em contato:

☎ **19 3399-5421** | [iptu@sumare.sp.gov.br](mailto:iptu@sumare.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
DE TODOS

PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
DE TODOS